TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO Nº 6019844/2020

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA JFSP n.º 001/2020 PROCESSO SEI JFSP 0016612-46.2020.4.03.8001

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

$I-DA\ IDENTIFICAÇÃO:$

Título:

Descentralização de créditos da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (JFSP) para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO (TRF3), objetivando as contratações necessárias à reforma do COMPLEXO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE WILSON.

Objeto:

Contratação de obras e projetos de engenharia como forma de proporcionar a execução das adequações e reformas necessárias para o funcionamento satisfatório do complexo administrativo Presidente Wilson por ambos os órgãos.

Legislação:

O Presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto n.º 10.426/2020.

II – DAS UNIDADES GESTORAS REPASSADORA E RECEBEDORA:

UG/Gestão Repassadora:	UG/Gestão Recebedora:
CNPJ: 05.445.105/0001-78	CNPJ: 59.949.362/0001-76
Nome da entidade: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP	Nome da entidade: Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP.	Endereço: Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01409-903	CEP: 01310-936
Telefone: (11) 2172-6152	Telefone: (11) 3012 1480
E-mail: admsp-dfor@trf3.jus.br	E-mail: pres@trf3.jus.br
Site: www.jfsp.jus.br	Site: www.trf3.jus.br
Dirigente responsável: Juiz Federal Márcio Ferro Catapani	Dirigente responsável: Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior
Ato de nomeação: Ato CJF3R nº 7779, de 02 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,	Ato de nomeação: Ata da 289.º Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 04 de dezembro de 2019, às 14h e Termo de Posse lavrado em 02 de março de 2020.
edição nº 41 em 3/3/2020, retificado pelo Ato nº 7813, de 05 de março de 2020, disponibilizado no Diário Eletrônico	UG: 090029
da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 45 em 9/3/2020.	Gestão: 00001
UG: 090017	Programa de Trabalho: 02.122.0033.15TO.3928
Gestão: 00001	Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 02.122.0033.15TO.3928	Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0100	
Natureza da Despesa: 44.90.51	

III – DA GESTÃO:

A gestão será efetivada:

JFSP	TRF3	
Gestor:	Gestor:	
Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF	Diretor da Secretaria da Administração - SADI	
Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01409-903 – 11º andar	Endereço: Avenida Paulista nº 1842, Torre Norte, 11º andar – conjunto 115;	
Telefone: 2172-6370	Telefone: 3012-1002	
e-mail: admsp-upof@trf3.jus.br	e-mail: sadi@trf3.jus.br	
Suplente:	Suplente:	
Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN	Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAEG	
Endereço: Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP: 01409-903 – 1º andar	Endereço: Avenida Paulista nº 1842, Torre Norte, 11º andar – conjunto 116;	
Telefone: 2172-6416	Telefone: 3012-1039	
e-mail:admsp-umin@trf3.jus.br	e-mail: daeg@trf3.jus.br	

1 de 3 26/08/2020 11:27

As correspondências serão dirigidas aos endereços acima indicados e eventuais alterações serão informadas por escrito. Caberá aos gestores:

- a) acompanhar a execução do TED:
- b) informar a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de (4) quatro meses.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Compete à parte descentralizadora:

- I analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- II analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- III descentralizar os créditos orçamentários;
- IV repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto 10.426/2020;
- VI aprovar as alterações no TED;
- VII solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
- IX instaurar tomada de conta especial, quando cabível.

Compete à parte descentralizada:

- I elaborar e apresentar o plano de trabalho;
- II apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
- III apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
- IV executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V aprovar as alterações no TED;
- VI encaminhar à unidade descentralizadora:
- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e
- b) o relatório final de cumprimento do objeto;
- VII zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e
- IX devolver à unidade descentralizadora, até quinze dias ates da data estabelecida para o encerramento do exercício financeiro, os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados;
- X devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários e os recursos financeiros, no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto (o que ocorrer primeiro);
- XI disponibilizar os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XII instaurar tomada de contas especial, dando conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora, nas hipóteses de:
- a) identificação de indícios de atos de improbidade que importem em enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário; ou
- b) solicitação da unidade descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere a letra "a", no prazo de trinta dias, contado do recebimento da comunicação.
- XIII propor a inscrição em Restos a Pagar dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de acordo com as normas de encerramento do exercício vigente.

V – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano geral de aplicação dos recursos:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Acao	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
02.122.0033.15TO.3928	0100	15TO	44.90.51	1.567.120,00
Total	•			1.567.120,00

VI – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.426/2020.

VII – DA DENÚNCIA:

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo. Em caso de denúncia, os partícipes ficarão responsáveis pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do aiuste.

VIII – DA RESCISÃO:

São motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de cláusulas pactuadas;

- II a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- III a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

IX - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste Termo será publicado no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

X – DAS ALTERAÇÕES:

O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, na forma do art. 15 do Decreto n.º 10.426/2020.

XI - DA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS:

Eventuais conflitos de interesses entre os partícipes serão resolvidos mediante conciliação, mediação e outros métodos consensuais.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/08/2020, às 17:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, em 21/08/2020, às 17:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 6019844 e o código CRC D6632131.

0016612-46.2020.4.03.8001 6019844v16

Criado por sserio, versão 16 por operillo em 21/08/2020 16:35:47.

3 de 3 26/08/2020 11:27